



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a instituir, no âmbito do Município de Embu das Artes, o **Dia Municipal dos Cães de Segurança Pública**, a ser incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo a instituir, no âmbito do Município de Embu das Artes, o Dia Municipal dos Cães de Segurança Pública, a ser celebrado, anualmente, no dia 24 de junho, com inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - A data tem por finalidade reconhecer e valorizar a atuação dos cães de segurança pública empregados em atividades de prevenção, patrulhamento, apoio operacional, localização de pessoas, busca de substâncias ilícitas, ações educativas e demais missões de interesse público, em especial aqueles integrantes do Grupo de Ações com Cães – GAC da Guarda Civil Municipal de Embu das Artes.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a promover, diretamente ou em parceria com órgãos públicos, instituições de ensino, entidades da sociedade civil e demais organizações interessadas, ações de caráter educativo, institucional e informativo alusivas ao Dia Municipal dos Cães de Segurança Pública, observada a disponibilidade administrativa, orçamentária e financeira.

Parágrafo único. As ações de que trata o caput poderão compreender:

- I – solenidades e homenagens aos cães de segurança pública em atividade e aposentados;
- II – demonstrações cinotécnicas e apresentações institucionais;
- III – palestras, exposições e atividades educativas voltadas à conscientização sobre a importância dos cães de segurança pública;
- IV – ações de aproximação entre a Guarda Civil Municipal e a comunidade;
- V – divulgação das atividades desenvolvidas pelos cães de segurança pública e seus condutores.



Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por decreto.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por decreto.

Plenário "Mestre Gama", 02 de julho de 2026

Sandra Manente - Republicanos

JUSTIFICATIVA

Considerando a escolha do dia 24 de junho fundamenta-se no fato de a data coincidir com o Dia Nacional do Policial e do Bombeiro Militares. Celebração que representa uma oportunidade para reconhecer também os cães de segurança pública.

Considerando a relevante contribuição dos cães de segurança pública para a proteção da coletividade e o apoio às atividades desenvolvidas pelas forças de segurança;

Considerando a atuação do Grupo de Ações com Cães – GAC da Guarda Civil Municipal de Embu das Artes, criado pela Lei Municipal nº 2.996, de 09 de janeiro de 2018, como referência no emprego de cães de serviço em benefício da população;

Considerando a importância de reconhecer e valorizar publicamente os cães de segurança pública e seus condutores, fortalecendo a conscientização da sociedade acerca da contribuição desses animais para a segurança e o bem-estar da população;



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

